PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5251 de 18/08/2011

LEI Nº 3.651 DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de aplicações financeiras, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.2.095 - Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA...	31134	R$	60.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e Aplicações Financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	1761.02.05.00.00	31134	R$	56.113,20
Excesso Arrec .- MDE/Aplicações Financeiras Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	1325.01.05.02.11	31134	R$	3.886,80

Art..3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de agosto de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA